



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 109/2021**

**Altera tabela da Lei Municipal nº 2183/2017 que alterou a Lei Municipal nº 1677/2011, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Inclui a concessionária Senhora Zulema Gomes dos Passos, inscrita no CPF/MF sob nº 071.406.949-31, no item 16 da tabela constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2183/2017 que alterou o §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1677/2011, o qual passa a ter a seguinte redação da tabela:

**LISTAGEM DAS 30 CASAS MEREDICK- PROGRAMA: CASA DE GENTE III**

Nº	Nome no Contrato	CPF:	RG:
1	ANDRESSA SHIMTZ	063.264.379-03	7.881.029-7
2	ANDREIA DA SILVA	071.522.509-01	10.670.312-4
3	DIANE DE LIMA	053.763.169-04	9.446.818-3
4	EDIOMAR LUIZ GOETERT	553.540.259-15	4.310.424-1
5	HILÁRIO PANDOLFO	395.451.569-53	2.049.401
6	ELISETE APARECIDA HAITO	704.417.239-34	8.670.367-0
7	ELIZANGELA RODRIGUES	076.417.329-41	10.845.233-1
8	FATIMA VALENDOLF	054.331.539-83	9.502.595-1
9	GEISIBEL ADRIANA RIBEIRO	013.327.891-37	9.456.315-1
10	GENECI NUNES DE LIMA	071.154.819-63	10.209.496-4
11	IVONE LIMA	624.542.509-34	4.339.003-1
12	JAIRO PADILHA DE LIMA	004.595.631-65	4.686.92-4
13	JORGE SILVEIRA DUTRA	663.432.759-91	4.714.015-3
14	LILIAN FRANCIELE FONSECA DA SILVA	037.994.909-14	8.180.977-1
15	VALMIR DALIBRA DZINDZIK	904.915.649-53	6.260.704-1
16	ZULEMA GOMES DOS PASSOS	071.406.949-31	10.651.634-0
17	MARCIO BORGES DA SILVA	063.271.859-59	10.651.543-59
18	SONETE PIZATO	025.160.749-64	9.171.180-0
19	MARIA HELENA AGUIAR ROCHA	062.653.649-95	10.190.478-4
20	SELÇO ANTONIO REGUILIN	409.138.059-04	2.004.213-3
21	JOCELIA ALAMINI	062.901.979-75	9.891.871-2
22	NEUZA BRITO FAVERO	971.286.949-00	6.512.690-7



Município de  
**Dois Vizinhos**  
 Estado do Paraná

23	ORILDO FRANCISCO PEREIRA DUARTE	661.117.069-34	7.702.940-0
24	IVONE LEVANDOSKI	744.513.759-91	5.040.493-5
25	ADRIELI DA SILVA DOS SANTOS	096.653.719-08	12.885.287-5
26	SANDRA DA ROSA	063.078.639-94	9.974.461-8
27	SOLANGE REZENA	040.563.049-20	8.596.666-9
28	SONIA DE FATIMA VIEIRA	854.620.049-15	4.901.961-0
29	VALERIA TEREZINHA DELFES	762.257.049-49	4.130.879
30	JOSELIA RIBEIRO VALMORBIDA	063.186.759-73	8.447.849-0

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
 Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**J U S T I F I C A T I V A**

**PROJETO DE LEI Nº 109/2021**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se a alterar a Lei Municipal nº 2183/2017 que alterou o §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1677/2011 do Programa Casa da Gente.

A alteração consiste especificamente na inclusão da Senhora Zulema Gomes dos Passos, inscrita no CPF/MF sob nº 071.406.949-31, no item 16 da tabela constante na referida Lei.

Preliminarmente, destacamos que o imóvel a ser concedido, encontra-se na posse de Senhora Zulema Gomes dos Passos para moradia familiar, do grupo composto pela Senhora Zulema, pessoa portadora de deficiência, seu marido e três filhos. Que a posse é exercida sem interrupção por período superior a três anos, sendo que o referido imóvel estava desocupado e a posse ocorreu de forma mansa e pacífica, sem oposições.

Além disso, a família possui acompanhamento na Secretaria de Assistência Social e Cidadania – CRAS, com histórico de atendimento de aproximadamente 10 anos, conforme parecer social que segue em anexo.

Justificamos a concessão em decorrência da família cumprir com os critérios de escolha para o benefício do Programa Casa da Gente, e por estar na posse da Unidade Habitacional há alguns anos, fato este, que foi primordial para a evolução social da família, comprovando ser a moradia um direito fundamental imprescindível para uma vida com dignidade.

Pelo exposto, em razão do interesse social, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---